



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2015.004.PMA.SESAN

Às dez horas do dia dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em **sessão pública**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, PRISCILLA MENDES VIEIRA, presidenta, JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO e RAIMUNDO MONTEIRO POLL, membros designados pelo Decreto 16.067/2015, para nos termos do **PROCESSO Nº. 064/2015/SESAN**, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – **SESAN**, proceder à abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP.2015.004.PMA.SESAN, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TERRAPLENAGEM, RUA 2 DE JUNHO AL. NOVA JERUSALÉM ENTRE TRAVESSA COLETORA SUL E ESTRADA DO AURÁ (BAIRRO ÁGUAS BRANCAS), SITUADAS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA)**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. Retiraram o Edital as seguintes empresas: 01) R & L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 10.525.662/0001-39; 02) INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº. 17.630.678/0001-50; 03) LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 03.423.661/0001-18 e 04) NACIONAL INCORPORADORA EIRELI. A presidenta da CPL/PMA, declarou aberta a sessão recebendo os envelopes contendo a documentação habilitatória e o da proposta comercial, apesar de ampla publicidade da licitação, registra-se a presença apenas da empresa LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 03.423.661/0001-18, através de seu representante credenciado o Senhor Luis Assunção Vale, carteira de habilitação nº. 00211316080 - DETRAN/PA, credenciado na forma da lei. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação. Ato contínuo sendo todos os documentos analisados e conferidos, com seus respectivos originais pelos membros da CPL, conforme quadro abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO	
§1º Apresentação dos documentos/Autenticação	S
§2º Apresentação de Docs.em cópia autenticada p/autenticação pela CPL	N
§3º Numeração dos documentos	S
§4º Falta de numeração	NI
a.1) Certidão SICAF	NE
a.2) Empresa individual	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S
a.4) Alterações Contratuais	S
a.5) Sociedade Simples	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	S
a.7) Empresa estrangeira	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	S
a.9) Procuração	NE
a.10) Declaração	
a.10.1)	S
a.10.2)	S
a.10.3)	S
a.10.4)	S
a.10.5)	S
a.10.6)	S
a.10.7)	S
a.10.8)	S
a.10.9)	S
a.10.10)	S
a.10.11)	S



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista	
b.1) CNPJ	S
b.2) Federal	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S
b.4) Municipal	S
b.5) CRF FGTS	S
b.6) CND INSS	S
b.7) CNDT	S
c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira	
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S
c.2) Índices contábeis	S
c.2.1) ILG	S
c.2.2) ILC	S
c.2.3) ISG	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S
d) Documentação relativa à qualificação técnica	
d.1) Certidão registro/quituação empresa no CREA/CAU	S
d.2) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, responsável técnico	S
d.3) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, da empresa licitante	S
d.5) Declaração do responsável pela obra	S
d.6) Comprovação do vínculo empregatício	S
CONCLUSÃO	HABILITADA

Da análise dos documentos habilitatórios apresentados pela empresa, a CPL constatou que a licitante encontra-se apta tecnicamente para a execução dos serviços objeto da licitação. Quanto à análise jurídica pela CPL/PMA, dos documentos, bem como, certificação de autenticidade das certidões apresentadas pela licitante nos respectivos sites, a CPL registra que encontrou estabilidade de acesso a consulta nas certidões Municipal e TJE/PA Judicial Cível, sendo feito sua conferência com o documento original, porém constatou o atendimento das cláusulas legais e editalícias de habilitação, razões pelas quais a empresa foi declarada HABILITADA, conforme exposto supra. Franqueada a palavra presente, não houve manifestação. Desta forma, a CPL/PMA, realizou a abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa habilitada, cujo julgamento ocorreu conforme abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTES	LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CLÁUSULA SETIMA – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL	
§1º	S
§2º	NI
§3º	S
§4º ELEMENTOS	
a)	S
a.1)	S
a.2)	S
a.3)	S
a.4)	S
a.5)	S
b)	S
CONCLUSÃO	R\$ 317.021,31

Da análise da Proposta Comercial pela CPL em relação as planilhas apresentadas pela proponente, ficou constatado que a licitante cumpriu plenamente com os requisitos legais e editalícios, razão pela qual foi declarada CLASSIFICADA, com o



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

preço global de **R\$ 317.021,31 (trezentos e dezessete mil, vinte e um reais e trinta e um centavos)**, inferior à reserva orçamentária que é de **R\$ 320.312,86 (trezentos e vinte mil, trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**, nos termos da cláusula quarta do edital. Franqueada a palavra ao representante presente, o mesmo declinou do prazo e direito de interposição de recurso. Pelo exposto, a CPL/PMA declara a empresa LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº. 03.423.661/0001-18, VENCEDORA da presente licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES
Presidenta CPL/PMA

JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO
Membro CPL/PMA

RAIMUNDO MONTEIRO POLL
Membro CPL/PMA

Licitante:

LUIS ASSUNÇÃO VALE
LIDERANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº. 03.423.661/0001-18